INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 003/2013

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis, no sentido de providenciar a REABERTURA da piscina municipal.

JUSTIFICATIVA:

1 – Que a REABERTURA da piscina municipal se justifica pelos seguintes motivos: 1.º - disponibilizar uma área de lazer em nossa cidade de Gália/SP, na qual poderá servir como opção de reintegração social; 2.º - evitar a proliferação de mosquitos e vetores de doenças; e 3.º - conferir utilidade de um espaço público que se encontra ocioso.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 06 de março de 2013.

WILSON LOURENÇO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal
de Gália
Protocolo N.º 1229
07/03/2013 13:45:00
Dr. JOÃO SARDI JUNIOR

À Sra.
ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN
EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP